

ID: 622D0B914AFC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvécio Nunes, N° 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO n° 78/2025

DE 17 de JULHO de 2025.

"Dispõe sobre o reajuste do valor da diária para atuação na Brigada Voluntária Municipal de São José do Peixe - PI."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 03/2023 que definiu a criação da Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios, com a Finalidade de prevenir e combater focos de Incêndios Florestais e Queimadas Urbanas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 16/2023, de 03 de abril de 2023, que regulamentou a Lei Municipal n° 03/2023 e criou o Regimento Interno da Brigada Voluntária Municipal de São José do Peixe;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do valor da Diária prevista no Art. 4º, §1º do Decreto Municipal n° 16/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada para R\$ 100,00(cem reais) o valor da remuneração dos integrantes da Brigada Voluntária Municipal por dia de efetiva atividade no combate aos incêndios e queimadas, previsto no §1º, Art. 4º do Decreto Municipal n° 16/2023;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe

ID: C08ADA7C006F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, N° 240, CENTRO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ N° 01.612.617/0001-20

DECRETO N° 019/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - PARA O BIÊNIO 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 148/2014, de 03 de outubro de 2014, que dispõe sobre a consolidação da legislação municipal relativa à Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros do CMDCA, conforme deliberado em reunião de renovação realizada no dia 15 de julho de 2025, conforme registrado em ata;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do município de Carauabas do Piauí, para o biênio 2025-2027, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Titular: Jussié Alves Araújo Nunes - CPF: XXX.405.923-XX

- Suplente: Hedina Nunes Silva - CPF: XXX.209.443-XX

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Antônia de Araújo Brito - CPF: XXX.416.913-XX

- Suplente: Jaciane Carvalho da Silva - CPF: XXX.605.683-XX

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Jacy Fortes de Meneses - CPF: XXX.831.883-XX

- Suplente: Geovana Portela Carvalho - CPF: XXX.812.193-XX

Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Patrícia Maria Portela Pontes - CPF: XXX.606.653-XX

- Suplente: Joelson Portela dos Santos - CPF: XXX.853.753-XX

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, N° 240, CENTRO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ N° 01.612.617/0001-20**II - Representantes da Sociedade Civil:****Igreja Católica:**

- Titular: Zeldia da Costa Araújo - CPF: XXX.792.653-XX

- Suplente: Marina Sousa dos Santos - CPF: XXX.056.793-XX

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

- Titular: Inácia Portela Neta - CPF: XXX.960.153-XX

- Suplente: Domingos Cardoso de Araújo - CPF: XXX.298.123-XX

Adolescentes do SCFV:

- Titular: Bárbara Lorrany de Sousa da Silva - CPF: XXX.130.753-XX

- Suplente: Jadson Carlos de Sousa Gomes - CPF: XXX.170.923-XX

Associação dos Produtores de Leite - APROLCAP:

- Titular: Gilvan Miranda dos Santos Portela - CPF: XXX.233.433-XX

- Suplente: Domingos de Almeida Santos Neto - CPF: XXX.456.773-XX

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados para compor o CMDCA será de 02 (dois) anos, conforme previsto na legislação municipal vigente.

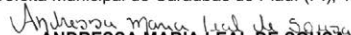
Art. 3º - O exercício da função de conselheiro do CMDCA será realizado de forma gratuita, sendo considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, nem implicando em qualquer tipo de benefício ou vantagem financeira.

Art. 4º - Fica instituída a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2025-2027, com a seguinte composição: **Presidente:** Sra. Patrícia Maria Portela Pontes, representante da Secretaria Municipal de Administração; **Vice-Presidente:** Sr. Jussié Alves Araújo Nunes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Secretária Executiva:** Sra. Hedina Nunes Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carauabas do Piauí (PI), 15 de julho de 2025.


ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
Prefeita Municipal

ID: 93DC57A21EE04



LANDRI SALES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01**2º Termo Aditivo**

Contrato Administrativo n° 047/2023.

Procedimento Licitatório: n° 01/2023.

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Prestação dos serviços de reforma da edificação da Escola Municipal Marques da Rocha na Zona Urbana do município de Landri Sales/PI.

Contratante: Município de Landri Sales-PI.

Contratado: BL Engenharia LTDA - CNPJ: 09.494.878/0001-03.

Objeto do aditivo: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, de acordo com previsão contratual, conforme justificativa.

Data da Assinatura: 21/07/2025.

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.lsg@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/novo/